



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE TEORIA DO TEATRO**

**Concurso Público de Provas e Títulos para Carreira de Magistério Superior
Classe - Professor Adjunto A
EDITAL Nº 68, DE 31 DE JANEIRO DE 2024
Publicado no D.O.U. em 05/03/2024**

**Artes/ Crítica das Artes / Estudos Interartísticos/ Crítica de Intervenção/ Crítica e Exercício
Ensaístico/ Crítica da Historiografia Artística e Teatral/ Estudos da Imagem/ Estudos da Cena/
Estéticas do Teatro/ Arte, Política e Sociedade/ Teatro e Artes Visuais/ Escrituras Sonoras/ Estudos da
Recepção Teatral**

INFORMAÇÕES A RESPEITO DAS PROVAS

O concurso para a carreira de magistério superior abrangerá as seguintes provas, que deverão ocorrer nesta ordem: **1 - prova escrita; 2 - prova didática; 3 - prova de títulos com defesa de memorial.**

As provas terão início no dia 3 de junho de 2024, com previsão para terminar no dia 26 de junho de 2024. Os (as) candidatos (as) deverão estar presentes no primeiro dia de prova, 2ª feira, 3 de junho, às 8h, para que se proceda à instalação da Comissão Examinadora e, a seguir, às 8h40min, ao sorteio do ponto da prova escrita.

As provas serão realizadas no seguinte endereço: UNIRIO - Av. Pasteur 436, fundos, Urca, Rio de Janeiro (RJ) - Centro de Letras e Artes, Prédio da Escola de Teatro, 4º andar – sala 401 (Audiovisual).

1. PROVA ESCRITA

1.1. A prova escrita terá caráter eliminatório e classificatório.

1.2. O candidato deverá obter média aritmética mínima igual a 7,0 (sete) para a aprovação.

1.3. Os candidatos deverão ser identificados na prova escrita por parte do número do CPF (ex.:XXX.111.222-XX).

1.4. O candidato que assinar a prova ou identificar-se por meio distinto ao do citado no item 1.3 será eliminado do concurso.

1.5. O tema da prova escrita será sorteado da lista de pontos, elaborada pela Comissão Examinadora a partir do programa da Área de Conhecimento/Disciplina em concurso.

1.6. O sorteio do ponto da prova escrita será procedido pelo candidato inscrito em primeiro lugar, entre os presentes na hora de sua realização.

1.7. A prova terá a duração total de 4 horas, sendo que na primeira 1h será permitida consulta a material bibliográfico (livros, capítulos de livros, artigos publicados em periódicos), de posse do candidato, contanto que consultados na forma impressa. Não será permitida a consulta a rascunhos ou fichamentos preparados antes do início da prova, nem a utilização de computadores e equipamentos eletrônicos.

1.8. As anotações feitas pelo candidato na primeira hora de prova (em papel rubricado por um ou mais membros da comissão examinadora) poderão ser consultadas ao longo das três horas seguintes e deverão ser entregues juntamente com a prova.

1.9. A prova escrita deverá ser paginada e, após a sua entrega pelos candidatos, será depositada em envelope lacrado e rubricado pelos integrantes da Comissão Examinadora e pelos próprios candidatos.

1.10. O envelope será aberto em sessão pública, em data e hora fixada pela Comissão Examinadora, e cada candidato, estabelecida a ordem de inscrição, procederá à leitura de sua prova, sob a fiscalização de outro candidato, quando houver, ou de um dos examinadores, indicado pelo presidente da comissão.

1.11. É facultado a cada membro da comissão examinadora ler pessoalmente a prova, após a sua leitura pelo candidato.

1.12. Cada examinador registrará grau de 0 (zero) a 10 (dez) a cada candidato, sendo as notas observadas até décimos, sem arredondamento.

1.13. A lista dos candidatos com as respectivas notas da prova escrita será publicada nos quadros de aviso do Centro de Letras e Artes e do Departamento de Teoria do Teatro e na página da UNIRIO/PROGEPE (<https://www.unirio.br/progepe/professor-do-magisterio-superior-efetivo>), utilizando os termos "apto" ou "não apto", para a continuação do processo.

2. PROVA DIDÁTICA

2.1. A prova didática terá caráter classificatório e visa a demonstrar a capacidade do candidato de expor seus conhecimentos de maneira clara e organizada.

2.2. A prova didática consistirá na apresentação oral de tema sorteado, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, em relação ao início da aula a ser ministrada, para todos os candidatos considerados aptos, da lista de pontos elaborada pela Comissão Examinadora a partir do Programa da Área de Conhecimento/Disciplina em concurso; **excluindo-se o ponto sorteado para a prova escrita.**

2.3. A realização da prova pelos candidatos far-se-á obedecendo à ordem de inscrição destes no concurso, permitindo-se sua divisão em grupos para provas em dias diferentes, sempre com pontos sorteados na forma do item 2.2.

2.4. A prova didática, realizada em sessão pública e gravada para efeito de registro, avaliação e recurso, terá duração de até 60 (sessenta) minutos, sendo vedada a sua assistência pelos demais candidatos.

2.5. Antes do início da prova didática, cada candidato entregará à Comissão Examinadora seu plano de aula, com cópia para os três membros da Comissão Examinadora.

2.6. Os candidatos terão à disposição computador, projetor e cabo HDMI ou VGA, caso queiram utilizar mídias eletrônicas. Podem também levar ao local da prova seu próprio computador, cabos e adaptadores necessários.

2.7. Concluída a exposição da prova didática, cada examinador registrará grau de 0 (zero) a 10 (dez) a cada candidato, sendo as notas observadas até décimos, sem arredondamento, levando em consideração o plano de aula, o nível, o conteúdo, a qualidade da exposição, a utilização do tempo de aula e a propriedade no uso dos recursos auxiliares de apresentação. O grau de cada examinador será depositado em envelope lacrado e rubricado pelos integrantes da Comissão Examinadora e pelo candidato.

3. PROVA DE TÍTULOS COM DEFESA DE MEMORIAL

3.1. A prova de títulos terá caráter classificatório e, de acordo com o Decreto no 9.739, de 28 de março de 2019, deverá ser realizada como etapa posterior à prova escrita e somente apresentarão os títulos os candidatos aprovados na prova escrita.

3.2. A apreciação dos títulos obedecerá a uma escala de valores específica estabelecida pela Comissão Examinadora - Barema - divulgada na página do concurso, na página da UNIRIO/PROGEPE.

3.3. A documentação comprobatória para a prova de títulos deverá ser remetida exclusivamente por mensagem eletrônica, para o e-mail teoriadoteatro@unirio.br, registrando no Assunto da mensagem: Edital Complementar nº 68/2024, (Nome Candidato) - Comprovação de Títulos, anexada e digitalizada em um único arquivo PDF, incluindo os seguintes documentos:

- I- Currículo Lattes e respectivos documentos comprobatórios das atividades nele informadas;
- II- Documentos comprobatórios de demais atividades acadêmicas, técnico-científicas, artísticas, culturais e realizações profissionais;
- III- No caso de doutorado em andamento, declaração do respectivo programa de pós-graduação com previsão de data de defesa de tese.

3.4. A documentação comprobatória deve ser **organizada de acordo com a ordem apresentada no BAREMA.**

3.5. A defesa de memorial, a ser realizada em sessão pública e gravada para efeito de registro, avaliação e recurso perante a Comissão Examinadora, destina-se a avaliar a trajetória, conhecimentos e habilidades do candidato em relação à área de conhecimento em exame.

3.6. A defesa de memorial terá duração máxima de 60 (sessenta) minutos, sendo até 30 (trinta) minutos para apresentação por parte do candidato e até 30 (trinta) minutos de arguição pela banca.

3.7. Todos os candidatos serão submetidos à arguição pela Comissão Examinadora.

3.8. Quanto à Pontuação do Barema, cada examinador atribuirá, após a conclusão da apreciação dos títulos de cada candidato, grau de 0 (zero) a 10 (dez) a cada candidato, sendo as notas observadas até décimos, sem arredondamento, em cédulas que deverão ser guardadas em envelopes lacrados e rubricados pelos examinadores, permanecendo sob

custódia da Comissão Examinadora até o julgamento final das provas.

3.9. Quanto à Defesa do Memorial, após arguição de cada candidato, a Comissão Examinadora lhes atribuirá grau de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo as notas observadas até décimos, sem arredondamento, conforme avaliação realizada de modo independente por cada um dos examinadores, e mediante o preenchimento de ficha de avaliação individual formulada pelo Departamento de Ensino.

3.10. A pontuação final obtida pelos candidatos na Prova de Títulos será a média aritmética dos pontos atribuídos à titulação pela escala de valores específica - Barema - e da nota da defesa de memorial.